

Registro de inscrição secundária e transferência

De outro Estado para São Paulo

ou

De São Paulo para outro Estado

O registro de inscrição secundária ou transferência de inscrição de uma pessoa jurídica, de outro Estado para o de São Paulo ou vice-versa, obedece a padrões específicos para cada caso, razão pela qual, diante dessas hipóteses, deverá ser formulada uma consulta ao Conselho, através do endereço eletrônico secretaria@creci.org.br.